

**JULGAMENTO DE INTENÇÃO DE RECURSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015 - EMAP**  
**PROCESSO N.º 1766/2013**

Após análise dos autos com base no Parecer Jurídico nº 557/2015, às fls. 1561 - 1564, ratifico o indeferimento da intenção de recurso interposta pela empresa WALMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, mantendo-se a anulação do Pregão Eletrônico nº 024/2015 – EMAP, com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666/93, em razão de vícios constantes do edital da licitação.

Encaminho os autos para providências que o caso requer.

São Luís, 28 de outubro de 2015.



**Eduardo de Carvalho Lago Filho**  
**Presidente da EMAP**

